



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.743/2023

DISPÕE SOBRE O “DIA DO CAMPO LIMPO” NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de agosto como o “**Dia do Campo Limpo**” no Município de Sapezal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de setembro de 2023.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

27/09/2023 / /

Matrícula n 3681
Valéria Antunes